



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 151, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 1987 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Instrução Normativa SGP/MPDG nº 2, de 12.09.2019 e na Nota Técnica nº 1/2019-REI-PRODI, de 31.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento do Ifes Campus Itapina, durante as férias escolares, compreendidas entre os dias 10/07/2023 a 21/07/2023, conforme abaixo:

a) de segunda a sexta feira, das 6h30min às 17h30min

Art. 2º Durante o período de férias escolares mencionado no art. 1º, os servidores que atuam nas Coordenadorias com flexibilização de carga horária (6 horas) devem adequar-se ao horário de funcionamento do Campus, conforme referido nesta portaria, assim como exercer regime de trabalho de 8h diárias, nos termos da Resolução CS nº 19/2014.

Art. 3º Permanecem inalterados o regime de trabalho dos servidores que atuam por escalas.

FABIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral